



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA

CERTIDÃO DE ADMISSIBILIDADE

Certifico, para os devidos fins, que a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à seguinte análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno:

Proposição: Emenda Supressiva nº 021/2024.

Autoria: Vereador Leandro do Chiquito.

Ementa: Suprime O Parágrafo 2º Do Artigo 38 Do Projeto De Lei Nº 094/2024 Que Dispõe Sobre As Diretrizes Para A Elaboração Da Lei Orçamentária De 2025.

Data de apresentação: 17/06/2024.

Prazo final de apreciação: 30/06/2024.

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Regime de tramitação: Ordinária.

Quórum de votação: Maioria Simples.

Comissões competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento.

Despacho sobre admissibilidade: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser recebida para tramitação nos termos regimentais.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Cibele Tschá Arrais.

Parauapebas/Pa, 17 de junho de 2024.

Jorgiano Dias Moreira

Diretor Legislativo

Portaria nº 106/2024